

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Professor Cristiano Moraes, 52 Fone: (31) 3856-1578

São Domingos do Prata - Minas Gerais - CEP: 35.995-000



RESOLUÇÃO Nº 054/2008

CRIA OS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR I E DE AUXILIAR DE MONITORIA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Prata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados na organização administrativa da Câmara Municipal de São Domingos do Prata o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Jurídico Parlamentar I e o cargo comissionado de Auxiliar de Monitoria I, cuja descrição e atribuições estão definidas no anexo I desta Resolução.

§ 1º Para o cargo de Assessor Jurídico Parlamentar I é necessário que o servidor tenha Nível Superior em Direito e esteja devidamente inscrito e habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Para o cargo de Auxiliar de Monitoria é necessário que o servidor tenha segundo grau completo ou congênere.

Art. 2º Ao Assessor Jurídico Parlamentar I compete:

- I – Desenvolver, quando solicitado, pareceres jurídicos das matérias em exame nas comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar o trabalho de confecção de atos legislativos;
- II – Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;
- III – Elaborar minutas de contrato e convênios em que for parte a Câmara Municipal de São Domingos do Prata;
- IV – Assessorar, quando solicitado, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos;
- V – Interpretar normas legais e administrativas a fim de esclarecer os Vereadores da Casa;
- VII – Participar das reuniões ordinárias da Câmara a fim de sanar eventuais questionamentos jurídicos pertinentes à pauta do dia;
- VII – Dar subsídio jurídico, por meio de pareceres, às Comissões Permanentes e temporárias da Casa;
- IX – Confeccionar minuta de lei ou qualquer outro instrumento normativo quando solicitado;
- X – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Ao Auxiliar de Monitoria I compete:

- I – Auxiliar os projetos da Casa desenvolvendo a monitoria do programa de trabalho;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Professor Cristiano Moraes, 52 Fone: (31) 3856-1578

São Domingos do Prata - Minas Gerais - CEP: 35.995-000



- II – Confeccionar prestação de contas e relatórios de desempenho dos projetos;
- III – Participar de reuniões e promover debates com vistas a dinamizar e aproveitar os projetos da Casa quando solicitado;
- IV – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º A remuneração dos cargos, em obediência à legislação vigente, será definida em Lei.

Art. 5º A carga horária de trabalho do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar I será de 20 (vinte) horas semanais, incluídas as horas em que o servidor estiver participando das reuniões da Casa.

Art. 6º A carga horária de trabalho do cargo de Auxiliar de Monitoria I será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º Aplicam-se aos servidores, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Prata, 17 de janeiro de 2008

PEDRO ARCANJO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

GESSY MARTINS JUNIOR
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Professor Cristiano Morais, 52 Fone: (31) 3856-1578

São Domingos do Prata - Minas Gerais - CEP: 35.995-000



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Assessor Jurídico Parlamentar I

Tipo de provimento: Cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.

Descrição Sintética: Cargo cuja atribuição está relacionada à assistência jurídica e ao assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares e aos Vereadores nas questões legais e jurídicas do processo legislativo.

Atribuições: Desenvolver, quando solicitado, pareceres jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar o trabalho de confecção de atos legislativos; assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; elaborar minutas de contrato e convênios em que for parte a Câmara Municipal de São Domingos do Prata; assessor, quando solicitado, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos; interpretar normas legais e administrativas a fim de esclarecer os Vereadores da Casa; elaborar pareceres técnicos em todos os Projetos de Lei, e em outros atos, quando solicitado pela Mesa Diretora; participar das Reuniões Ordinárias da Câmara a fim de sanar eventuais questionamentos jurídicos pertinentes à pauta do dia; dar subsídio, por meio de pareceres, às Comissões Permanentes e temporárias da Casa; confeccionar minuta de lei ou qualquer outro instrumento normativo quando solicitado e exercer outras atividades correlatas.

Carga horária: 20 horas semanais incluídas as horas em participação nas Sessões da Casa.

Grau de instrução para o provimento: Nível Superior em Direito com habilitação ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.

Cargo: Auxiliar de Monitoria I

Descrição Sintética: Cargo cuja atribuição está relacionada à assistência da Casa no desenvolvimento de projetos e programas institucionais.

Tipo de provimento: Cargo Comissionado

Atribuições: Auxiliar os projetos da Casa desenvolvendo a monitoria do programa de trabalho; confeccionar prestação de contas e relatórios de desempenho dos projetos; participar de reuniões e promover debates com vistas a dinamizar e aproveitar os projetos da Casa quando solicitado e exercer outras atividades correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais incluídas as horas em participação nas Sessões da Casa.

Grau de instrução para o provimento: segundo grau completo ou congêneres.